

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R\$ 73.051,47 (setenta e três mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)** sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.306.0038.2020 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL – 2612/FR 600 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1687/FR 600 R\$ 12.698,98

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – 1686/FR 600 .. R\$ 15.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – 625/FR 600 ... R\$ 18.352,49.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.03. FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE TEUTÔNIA

08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. - 3227/FR 662R\$ 25.000,00.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 73.051,47.

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais, as seguintes fontes de recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4504, FR 600, REFERENTE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CUSTEIO - GESTÃO DO SUS R\$ 18.352,49.

II – REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0034.2198 – COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ – 641/FR 600 R\$ 29.698,98.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.03. FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE TEUTÔNIA

08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ - 1235/FR 662 R\$ 25.000,00.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 73.051,47.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de maio de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 73.051,47 (setenta e três mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), com a finalidade de incluir dotações orçamentárias não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

A inclusão dos créditos adicionais especiais é necessária para viabilizar a adequada execução de ações administrativas e a correta aplicação de recursos vinculados, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a medida proposta visa a execução de ações e serviços de saúde e a correta aplicação de recursos vinculados na área de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a inclusão da dotação orçamentária se faz necessária para possibilitar a aplicação de recursos vinculados na aquisição de equipamentos e material permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Ressalta-se que os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial encontram-se devidamente indicados, oriundos de superávit financeiro e de redução de dotações, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de despesas sem a correspondente fonte de custeio.

Dessa forma, a presente proposição atende aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, bem como possibilita a aplicação de recursos vinculados em despesas não previstas inicialmente.

Contando com a aprovação de Vossas Senhorias ao Projeto de Lei em tela, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR


TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (13076371A43AF341) no site: <https://citta.click/13076371A43AF341>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000299 de 11/05/2026 08:57:45		 13076371A43AF341
Documento	Processo	
000038 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 11/05/2026 08:07:21

Local: IP: 149.102.233.139 Geolocalização: -29.482357, -51.815584

Hash do documento (SHA-256): e83d8c6d32e9ee55b2d33acf84f82d05ff80ee3cb14122a216d8a401fcaa4598

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.